



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO N.º 2,179, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.562/2018, art.4º, III, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.05	DEPARTAMENTO CONTABILIDADE E FINANÇAS	VALOR
02.05.01	CONTABILIDADE E FINANÇAS	
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento De Contabilidade	
3.000.00	Despesas Correntes	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(50) 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00
	TOTAL	2.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior, no valor de **R\$: 2.000,00 (dois mil reais)**, se fará através de anulação parcial, conforme artigo 4º, inciso III, da lei nº 1562/2018, das seguintes dotações:

02.05	DEPARTAMENTO CONTABILIDADE E FINANÇAS	
02.05.01	CONTABILIDADE E FINANÇAS	
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade	
3.000.00	Despesas Correntes	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(44)3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
	TOTAL	2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 27 de Fevereiro de 2019.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 27 de Fevereiro de 2019.
/acm.